



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
ESTADO DO CEARÁ

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
09.15.18
223/2019
Em 26 de 08 de 2019
Hortens
FUNÇÃO

PODER LEGISLATIVO

REQUERIMENTO Nº 170 /19

Exmo. Sr.

Presidente da Câmara Municipal de Cascavel

O Vereador **LUCIEDSON FREITAS DA SILVA**, usando das atribuições que o artigo 81, inciso VI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cascavel lhe confere, vem solicitar a V. Exa., após consultado o Plenário e com sua anuência, o seguinte; Que seja enviado ofício, endereçado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Cascavel –CE, Tiago Lutiani Oliveira Ribeiro, com cópia para o Secretário Municipal de Segurança Pública e para o Superintendente do Departamento Municipal de Trânsito de Cascavel/Ce, solicitando a informação do valor encontrado na conta do Demutran, no início da gestão atual, que assumiu no dia 15 de maio de 2019 e as despesas que foram feitas utilizando desses valores, após o dia 15 de maio de 2019, com os valores e a discriminação com o que foi gasto.

JUSTIFICATIVA

A Resolução nº 638/2016, dispõe sobre as formas de aplicação da receita arrecadada com a cobrança das multas de trânsito, conforme previsto no caput do art. 320 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, prescrevendo no art. 2º que as multas aplicadas com a finalidade de punir a quem transgredir a legislação de trânsito são receitas públicas orçamentárias e destinadas a atender, exclusivamente, as públicas com sinalização, engenharia de tráfego e de campo, policiamento, fiscalização e educação de trânsito.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Cascavel (CE), em 26 de Agosto de 2019.

VEREADOR